



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO  
BRANCO

LIDO  
EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

**Processo Arquivado**  
INDICAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0480/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO PARA IDOSOS EM RESIDÊNCIAS NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PRINCIPALMENTE NAS REGIÕES MAIS LONGÍNUAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SENDO ESTE SERVIÇO REALIZADO ATRAVÉS DOS AGENTES DE SAÚDE LOTADOS NOS PSF POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE IRÃO NESTAS RESIDÊNCIAS PARA APPLICAREM A VACINA.

O vereador MAURINHO BRANCO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de ampliação do serviço de vacinação para idosos em residências nas áreas rurais do município de Petrópolis, principalmente nas regiões mais longínquas e de difícil acesso, sendo este serviço realizado através dos agentes de saúde lotados nos PSF – Posto de Saúde da Família, que irão nestas residências para aplicarem a vacina.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que nestes locais, muitas vezes não possuem sinal de celular, como também o serviço de telefonia fixa, impossibilitando os idosos e familiares de ligarem para o numero disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (0800 092 1234). Cumpre relatar os distritos e seus bairros localizados na zona rural do município:

**Distritos:**

- 1º Distrito - Petrópolis: Caxambú - Santa Isabel.
- 2º Distrito - Cascatinha: Araras, Vale das Videiras, Mata Cavallo, Prata, Facão, Coqueiros, entre outros.
- 3º Distrito - Itaipava: Vale do Cuiabá, Santa Monica, Vale da Boa Esperança, Tapera, entre outros.
- 4º Distrito - Pedro do Rio: Secretário, Fagundes, Taquaril ,Posse dos Coqueiros, Anápolis, Rio Acima, Rocinha, Capim Roxo, Santa Teresa, Paiolinho, Retiro das Pedras, entre outros.
- 5º Distrito - Posse: Brejal, Albertos, Rio Bonito, Granja Raposo,Córrego Grande, Córrego Sujo, Ingá, Tremedeira, Xingú, entre outros.

Ademais, cumpre ressaltar que há diversos bairros situados em áreas limítrofes do município, que em sua maior parte ficam localizados em áreas rurais e de difícil acesso. Por fim, convém por em relevo que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto do Idoso, sendo, portanto obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2021

**MAURINHO BRANCO**  
**Vereador**